

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 533, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iraquara, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iraquara, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Senador Carlos Viana

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática.